

Ref: Suloc/Gesad
Parecer nº: 015/2025
Data: 2 de junho de 2025

Assunto: **LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, JARDINAGEM, RECEPCIONISTA, MOTORISTA e HIGIENIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE**
Documentação: Anexa ao **Processo N° 0787/2022 – SULOC/GESAD**

À CPL,

1. SÍNTESE

1.1. Trata-se da necessidade de manifestação técnica do Pregão Eletrônico nº 005/2025, o qual verificou-se irregularidade da proposta apresentada pela empresa **KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 83.569.459/0001-38, classificada em 12º lugar, cujo objeto é *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, serviço de jardinagem, serviço de recepcionista e serviço de motorista, no regime de execução indireta por meio do fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, incluindo o fornecimento de recursos humanos, uniformes e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.*

1.2. Procedeu-se à avaliação da documentação de proposta de preços apresentada pela **12ª colocada, KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 83.569.459/0001-38**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e atividades correlatas.

1.3. É a síntese.

2. Em análise à documentação de proposta de preços vinculada a 12º colocada- **KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 83.569.459/0001-38** do PE 05/2025- Serviços de limpeza e afins, verificou-se:

2.1 Comprovação de regime tributário: Real trimestral

Evidência: A empresa disponibilizou DCTF para período de 01/12/2024 a 31/12/2024.

2.2 Proposta e planilhas de formação de preço

Evidência: A empresa apresentou a proposta de formação de preço, conforme padrão exigidos no Edital, contendo todos os itens a serem contratados, assim como as planilhas de cotação de preço, no qual destaca-se:

1. Planilha de formação de preço:

a) Módulo 1 - Composição da Remuneração: utilizou como base de preenchimento os salários e outros adicionais relativos as categorias vinculadas aos itens contratuais.

- b) Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários: o preenchimento foi realizado de acordo com o previsto no Edital/Termo de Referência, respeitando-se os percentuais já previstos na Planilha. Para FAP, utilizou 0,8433, o que foi comprovado com a disponibilização do “FapWEB 2025 - KCM SERVICOS” emitido pelo <https://fap.dataprev.gov.br/consultar-fap>. Para Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários foram utilizados os valores previstos nas Convenções coletivas vinculadas aos itens contratuais.
- c) Módulo 3 - Provisão para Rescisão e Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, considerando ser módulo baseado em estudos técnicos e parâmetros da empresa, foram preenchidos para todos os campos.
- d) Módulo 5 - Insumos Diversos foi preenchido e comprovado de acordo com as palhinhas auxiliares previstas no Edital.
- e) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro foi preenchido para os itens relacionados a tributos, de acordo com os percentuais tributários e os demais itens (custos indiretos e lucro) foram preenchidos baseados em estudos técnicos e parâmetros da empresa, logo foram preenchidos para todos os campos.

2.3 Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos

Evidência: A empresa disponibilizou declaração que afirma que está *“ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório”*.

2.4. Apresentação de documentação na data de apresentação da proposta

Apontamento: Conforme previsto do TR – Edital, a empresa apresentou a documentação prevista no item 12.1.7.

Evidência: A empresa apresentou as seguintes documentações:

1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA em nome da empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA com emissão: 03/02/2025 e validade: 02/08/2025, no qual destaca que “EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)” e traz como seu

Martlia Ferreira
Superintendente
Mat. 3288-3

Renata Gonçalves
Técnica Bancária
Mat. 5426

Jaqueline Monteiro
Gerente GESAD
Mat. 5189-6

responsável técnico "LEON GABRIEL BRASIL COSTA, Títulos do Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, Data Início: 21/08/2024".

2. CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO: 342868/2024 Responsável Técnico: LEON GABRIEL BRASIL COSTA, Registro: 1521882398PA RNP: 1521882398, Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #3140 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 313, Certidão de Acervo Técnico nº 342868/2024 18/07/2024, 09:51.

3. ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20251321127 Responsável Técnico LEON GABRIEL BRASIL COSTA Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. Atuo como responsável técnico dos serviços prestados pela empresa KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA, contribuindo com a responsabilidade ambiental e melhoria contínua dos serviços de jardinagem, higienização de caixa d'água, limpeza e conservação, atendendo as demandas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (BANPARÁ), assim como detalhado no contrato de prestação de serviços Nº 175/2024. Registrada em: 08/05/2025.

4. ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20241168741 LEON GABRIEL BRASIL COSTA Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. Consultoria Ambiental para a instituição com nome empresarial KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA, contribuindo para o seu Atestado de Capacidade Técnica, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação predial e jardinagem com fornecimento de material e dos serviços de carregador e cozinheiro, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Fazenda em suas unidades administrativas, assim como detalhado no contrato de prestação de serviços nº 54/2021. Registrada em: 06/08/2024.

5. ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20251322693 LEON GABRIEL BRASIL COSTA

6. Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. Atuo como responsável técnico dos serviços prestados pela empresa KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA, contribuindo com a responsabilidade ambiental e melhoria contínua dos serviços de jardinagem, limpeza e conservação, atendendo as demandas da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, assim como detalhado no contrato de Nº 08/2020 e no atestado de capacidade Técnica. Registrada em: 13/05/2025.

7. ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20241175396. LEON GABRIEL BRASIL COSTA Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. Consultoria Ambiental para a instituição com nome empresarial KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA, contribuindo para o seu Atestado de Capacidade Técnica, referente à prestação de serviços

Marília Ferreira
Superintendente
Mat. 3288-3

Renata Gonçalves Jaqueline Monteiro
Gerente - GESAD
Mat. 5428-7

de limpeza, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado, em sua unidade administrativa, assim como detalhado no contrato de prestação de serviços nº 21/2019. Registrada em: 20/08/2024.

8. Cabe destacar que o responsável prévio apresentou 07 ART que comprovam sua atuação como responsável técnico no título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 A empresa KCM apresentou, conforme exige o Edital, juntamente com a Proposta de Preços, os itens obrigatórios:

A) As Planilhas de Custo e Formação de Preços para cada localidade e Postos de serviço a ser contratado;

B) Os acordos ou convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço e respectiva(s) certidão (s) que comprove o atendimento do Artigo 607 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943.

4. CONCLUSÃO

4.1 Diante dos pontos destacados no item 02 deste parecer, a documentação apresentada pela KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 83.569.459/0001-38 – proposta, as planilhas de formação de preço e de documentação prevista no 12.1.7 - **está de acordo com o exigido no Edital, estando a referida empresa classificada para fase de habilitação.**

Marília Monteiro Gonçalves Ferreira

Superintendente


Jaqueline Gonçalves Monteiro

Gerente


Renata Gonçalves

Coordenadora de Serviços